



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2020.
COLETA DE PREÇOS Nº 1/2020.**

A CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Situada na Rua Cascata, 47, Bairro Tijuca, no município do Rio de Janeiro – RJ, CEP Nº 20.530-080, registrada no CNPJ sob nº 33.789.850/0001-70, por intermédio da sua presidente senhora IRMA TEREZINHA PIZONI, tendo como unidade assistida a CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE CAPINZAL/SC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 33.789.850/0007-65, com sede na Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Município de Capinzal - SC, CEP nº 89.665-000, neste ato representada por sua Diretora, SRA ADELAIDE FRIGO (IRMÃ ADELAIDE FRIGO), portadora da carteira de identidade nº 1.071.483 SSP/SC e CPF 808.868.097-20, informa que está instaurado processo de **coleta de preços 1/2020**, que será regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Os recursos que viabilizarão a aquisição do objeto da presente coleta de preços são provenientes do Convênio nº 2020TR000693 – Secretaria de Estado da Saúde.

1 - OBJETO

A presente Coleta de Preços tem por finalidade a ampla consulta de preços para: aquisição de medicamentos para a manutenção dos serviços de saúde do Hospital Nossa Senhora das Dores de Capinzal, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o presente Edital.

1.1. São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta do Contrato;
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta;



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

2 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

2.1. Os documentos e propostas serão recebidos por e-mail ou por meio físico (envelope), assim sendo, os interessados deverão enviar **01 (um) email** contendo dois arquivos anexados, sendo um denominado documentos de habilitação e outro nominado proposta de preços, ou então, **01 (um) envelope** contendo documentos de habilitação e proposta de preços.

2.2. Os interessados deverão apresentar os documentos conforme item 04, e, propostas de preços conforme item 03, devendo seguir modelo do anexo III, com valores em reais (R\$), até o **dia 22 de junho de 2020, até as 13 horas**, digitalizadas PREFERENCIALMENTE para o endereço eletrônico **licitacoes@hnsdd.com.br** ou de forma física, no mesmo prazo para o Hospital Nossa Senhora das Dores, no endereço: Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Capinzal - SC, CEP nº 89.665-000. Sendo que a abertura e análise será **efetuada no mesmo dia às 14 horas**, pela comissão de licitações e proponentes presentes, e publicará o resultado no sítio do Hospital Nossa Senhora das Dores de Capinzal: www.hnsdd.com.br.

2.3. Os interessados deverão enviar documentos e a proposta de preços física ou por e-mail em arquivo com extensão *pdf*. (**Adobe reader**)

2.4. Será inabilitada a empresa que apresentar documentos em desconformidade com o exigido neste edital, e, será desclassificada a proposta que não apresentar qualquer das condições constantes no anexo III e demais contidas no presente Edital.

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta de preço, em moeda nacional, deverá ser encaminhada preferencialmente para o e-mail: licitacoes@hnsdd.com.br ou na forma física para o endereço e nas condições contidas no item dois deste Edital e modelo do anexo III devidamente assinada, digitalizada e/ou dentro de envelope identificado, conforme



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

segue:

De: (Nome da Empresa Proponente)
Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)
E-mail/Fone/Fax:

Para: Hospital Nossa Senhora das Dores
Endereço: Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro,
Capinzal/SC - CEP nº 89.665-000.

“COLETA DE PREÇOS Nº 1/2020”
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS.

Objeto: aquisição de medicamentos.

3.1.1. No e-mail ou dentro do envelope, a empresa proponente deverá encaminhar a sua PROPOSTA DE PREÇOS em reais, em papel timbrado, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, com folhas numeradas seqüencialmente, rubricada e assinada pelo representante da empresa, seguindo preferencialmente o modelo do anexo III, **ou contendo todas as condições lá exigidas sob pena de desclassificação.**

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1. Relativos à habilitação Jurídica:

4.1.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

4.1.2. Inscrição do Ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado em cartório.

4.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

4.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

4.2.1. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

4.2.2. Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade fiscal em âmbito federal;

4.2.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

4.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho.

4.2.7. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail: licitacoes@hnsdd.com.br ou na forma física para o endereço e nas condições contidas no item dois deste Edital, digitalizada e/ou dentro de envelope identificado, conforme mencionado no subitem 3.1.

4.3. No e-mail ou dentro do envelope, a empresa proponente deverá encaminhar os documentos exigidos neste edital, **sob pena de inabilitação.**

5- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. O presente processo de Coleta de Preços rege-se pela regra geral da Lei Federal nº 8.666/199 e demais normas vigentes que lhe forem aplicáveis. A escolha da melhor



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

proposta será realizada pela Comissão de Licitações com o auxílio da sua equipe técnica, com observação do conjunto de critérios descritos no item 5.2 deste edital.

5.2. Além do menor preço eventualmente poderão ser considerados como critério de escolha entre as propostas do(s) produto(s) cotado(s), os prazos de validade e avaliação da equipe técnica.

5.3. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no sítio da instituição: www.hnsdd.com.br.

5.4. Após a Adjudicação e a homologação a empresa será convocada a firmar o contrato de fornecimento conforme anexo II deste edital, inclusive com previsão de aplicação de multa diária para o caso de mora no cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital e constante na proposta de preços oferecida.

5.5. A entrega do(s) produto(s) adquirido(s) deverá ser única e ocorrer após a emissão da autorização de fornecimento, diretamente no setor de patrimônio do Hospital Nossa Senhora das Dores Endereço: Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Capinzal/SC - CEP nº 89.665-000 de segunda a sexta- feira, no horário compreendido entre às 08h e às 17h, acompanhado da respectiva nota fiscal e mediante prévia comunicação.

5.6. O pagamento relativo à aquisição será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conferência e a aceitação final dos produtos e da nota fiscal.

5.7. A empresa deverá mencionar na respectiva nota fiscal/fatura informações sobre o produto, tais como a marca sob o qual o mesmo é comercializado, fabricante, país de origem, prazo de validade. **Na nota fiscal/fatura deverá constar ainda o número do convênio, o número do contrato de fornecimento, informações bancárias para pagamento, bem como o número da presente Coleta de Preços.**



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

5.8. A apresentação de proposta na presente Coleta de Preços implica aceitação integral, por parte da proponente/fornecedora de todas as condições e obrigações constantes neste edital. As impugnações e recurso serão tratados na forma e prazos da legislação em vigor.

5.9. A Comissão de Licitações poderá prorrogar o prazo de apresentação de documentos e propostas, publicando no sítio do Hospital os novos prazos. Dúvidas poderão ser dirimidas até 03 (três) dias úteis antes da data limite para envio das propostas através do e-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão participar empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da Congregação das Servas de Maria Reparadoras, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da Congregação das Servas de Maria Reparadoras.

6.2. Todas as informações sobre o presente edital serão publicadas no sítio do Hospital Nossa Senhora das Dores de Capinzal: www.hnsdd.com.br.

6.3. Os avisos da presente licitação serão publicados:

- a) No sítio do Hospital Nossa Senhora das Dores de Capinzal: www.hnsdd.com.br;
- b) Jornal de circulação Local; e
- c) Mural do Hospital Nossa Senhora das Dores de Capinzal.

Capinzal, 10 de junho de 2020.

IRMÃ ADELAIDE FRIGO
Diretora



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A presente Coleta de Preços tem por finalidade a ampla consulta de preços para aquisição de medicamentos para a manutenção dos serviços de saúde do Hospital Nossa Senhora das Dores de Capinzal.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBSERVAÇÃO: Os valores descritos neste termo de referência são os valores máximos fixados para pagamento. Os valores propostos superiores aos valores máximos aqui estipulados, não serão considerados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	VALOR MÁXIMO
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000ML (CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML - 0,9%) Validade mínima: 18 meses.	Entre 5.000 e 8.000	R\$ 3,49
2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML (CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML - 0,9%) Validade mínima: 18 meses.	Entre 3.000 e 5.000	R\$ 2,19
3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML (CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML - 0,9%) Validade mínima: 18 meses.	Entre 2.000 e 4.000	R\$ 1,89
4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML (CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML - 0,9%) Validade mínima: 12 meses.	Entre 8.140 e 10.000	R\$ 1,59
5	SOLUÇÃO INJETAVEL CIPROFLOXACINO 2MG/ML - 100ML. Validade mínima: 18 meses.	Entre 1.800 e 2.200	R\$ 22,90
6	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1000MG INTRAVENOSA; Validade mínima: 18 meses.	Entre 2.500 e 3.300	R\$ 7,48
7	CETOPROFENO 100MG INTRAVENOSO; Validade mínima: 18 meses.	Entre 3.662 e 4.600	R\$ 2,70
8	TENOXICAM 20MG INTRAVENOSO Validade mínima: 18 meses.	Entre 1.500 e 2.800	R\$ 6,30

As quantidades estão projetadas com intervalos para melhor adequar-se ao valor total do convênio que é de R\$ 120.000,00, visando assim maximizar as quantidades a serem adquiridas.



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Das partes:

Contratante:

A CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Situada na Rua Cascata, 47, Bairro Tijuca, no município do Rio de Janeiro – RJ, CEP Nº 20.530-080, registrada no CNPJ sob nº 33.789.850/0001-70, por intermédio da sua presidente senhora IRMA TEREZINHA PIZONI, tendo como unidade assistida a **CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE CAPINZAL/SC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 33.789.850/0007-65, com sede na Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Município de Capinzal - SC, CEP nº 89.665-000, neste ato representada por sua Diretora, SRA ADELAIDE FRIGO (IRMÃ ADELAIDE FRIGO), portadora da carteira de identidade nº 1.071.483 SSP/SC e CPF 808.868.097-20, doravante denominada CONTRATANTE.**

Contratada:

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo seu _____, doravante denominada CONTRATADA.

Nos termos da Coleta de Preços nº 1/2020 e pelas as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, as partes firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição, pela CONTRATANTE, dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXX	XXXXXXX		

1.2 As especificações do(s) produtos(s) descritos nesta cláusula constam da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, na Coleta de Preços nº 1/2020



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

e integram o presente instrumento para todos os fins.

Cláusula Segunda – DAS NORMAS CONTRATUAIS

2.1. O Objeto será executado conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada pela CONTRATADA e nos demais documentos que fazem parte da Coleta de Preços nº 1/2020.

Cláusula Terceira – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO E DOS RECURSOS

3.1. O valor do Contrato é de R\$ _____ (.....) e onerará recursos orçamentários inerentes ao Convênio em epígrafe.

3.2. O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A rejeição pelo controle de qualidade da CONTRATANTE elimina qualquer obrigação de pagamento pela CONTRATANTE, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

4.2. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE na conta bancária indicada na proposta de preços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá conter a descrição dos produtos e o recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão do certificado de aceitação pela CONTRATANTE.

4.3. No ato do pagamento, deverá comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação no que toca à situação de regularidade fiscal da licitante, com a apresentação das certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando sua regularidade, perante a Seguridade Social – INSS; e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, tais documentos deverão ser enviados juntamente com a nota fiscal;

4.4. O prazo de pagamento vencerá somente em dia útil de expediente bancário.



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá vigência até o dia 31/12/2020 a partir de sua assinatura.

5.2. As estipulações relativas às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo aqui indicado, ficando aquela obrigada responder por qualquer problema superveniente.

Cláusula Sexta - DO PRAZO

6.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue no prazo não superior a 30 (Trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Se durante a execução do Contrato, ocorrerem eventos que impeçam a entrega nos prazos acordados, a CONTRATADA deverá notificar prontamente a CONTRATANTE, por escrito, o motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso CONTRATADA a CONTRATANTE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

6.3. Garantia de uso dos produtos regularmente dentro dos seus prazos de validade e substituição dos produtos que apresentarem anomalias ou qualquer problema que impeça seu uso.

Cláusula Sétima – DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

7.1. O local de entrega dos produtos deverá ser no setor de patrimônio da CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS, na unidade assistida, que é a CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE CAPINZAL/SC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 33.789.850/0007-65, com sede na Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Município de Capinzal - SC, CEP nº 89.665-000.



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

7.2. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social CONTRATADA, o número da Coleta de Preços (1/2020), número da Autorização de Fornecimento e o número do Convênio, e outras exigidas no Edital.

7.3. Não serão aceitos produtos, bem como quaisquer de seus componentes, usados, refabricados ou reconicionados.

7.4. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

7.5. A entrega será considerada concluída quando ocorrer a descarga dos produtos, implicando tão somente a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação, sendo que o aceite somente será dado após a conferência e posterior aceitação dos produtos pela CONTRATANTE.

7.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá no que se refere à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.7. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dias) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.8. Um determinado item será inteiramente recusado pelo CONTRATANTE caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste contrato na proposta apresentada e demais documentos da Coleta de Preços;

7.9. Um determinado item será inteiramente recusado pelo CONTRATANTE caso apresente qualquer defeito de fabricação ou fora da data de validade mínima.

Cláusula Oitava – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste Contrato com garantia de uso regular dentro do prazo de validade mínimo em conformidade com a proposta de preços apresentada.



Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações constantes de cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Coleta de Preços e seus anexos, e em especial as definidas na legislação vigente, cabe à CONTRATADA:

9.1.1. Designar, por escrito, o seu representante para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato;

9.1.2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

9.1.3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do contrato, tais como, mas não se limitando a, transportes, frete, carga e descarga etc.;

9.1.4. Cumprir a legislação municipal, estadual e federal relacionada à execução do contrato;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Coleta de Preços que originou esse contrato;

9.1.6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

9.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

9.1.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9.1.10. Atender prontamente a qualquer reclamação, exigência, ou observação por parte da CONTRATANTE;



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

9.1.11. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem qualquer irregularidade;

9.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que, dentro do prazo de validade, se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou havidos em período anterior à entrega dos mesmos à CONTRATANTE;

9.1.13. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes no convênio financiador deste contrato e dos órgãos de controle interno e externo, sempre que lhe for solicitado, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, cabe à CONTRATANTE:

10.1.1. Indicar formalmente o empregado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

10.1.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA e da CONCEDENTE dos recursos, ou ainda auditores, em suas dependências, para fins de realizar vistorias.

10.1.3. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

10.1.4. Solicitar a substituição/reparo dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de validade;

10.1.5. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço de entrega e eventual substituição de produtos e de empregados designados para este fim.

Cláusula Décima Primeira – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

11.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, nem cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

Cláusula Décima Segunda – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS BENS CONTRATADOS

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, as quantidades mínimas e máximas contidas no termo de referência, bem como, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

12.2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações, e demais normas vigentes, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

13.2. A sanção de que trata o item 13.1, desta cláusula será aplicada sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o exercício prévio do direito de defesa. Dessa forma, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido nesta Coleta de Preços, limitada em 30% (trinta por cento), bem como as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, valendo ressaltar que:

13.2.1 A multa a que alude o item acima não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato;

13.2.2. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

13.2.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93, e suas atualizações.

Cláusula Décima Quarta – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

14.1. O valor estipulado neste contrato é fixo e irrevogável.

Cláusula Décima Quinta – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com as hipóteses previstas no artigo 65, incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Sexta - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

16.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Sétima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital da Coleta de Preços nº 1/2020 e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA;

17.2. Aplicam-se às omissões deste contrato, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

17.3. Para dirimir eventuais dúvidas e litígios oriundos do presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Capinzal,



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Capinzal, em de2020

Contratante:

Contratada:

Testemunha

Testemunha

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

**ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA**

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente Coleta de Preços nº 1/2020.

Convênio nº 2020TR000693.

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

Home Page:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Banco:

Agência Nº

Conta Corrente:

Responsável pela assinatura do contrato:

Cargo:

Estado Civil:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Nacionalidade:

CPF:

RG:

II - APRESENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	VALOR MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA unidade com 1000ML (CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML - 0,9%) Validade mínima: 18 meses. Marca:	UN.	Entre 5.000 e 8.000	R\$ 3,49	
2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA unidade com 500ML (CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML - 0,9%) Validade mínima: 18 meses. Marca:	UN.	Entre 3.000 e 5.000	R\$ 2,19	



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA unidade com 250ML (CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML - 0,9%) Validade mínima: 18 meses. Marca:	UN.	Entre 2.000 e 4.000	R\$ 1,89	
4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA unidade com 100ML (CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML - 0,9%) Validade mínima: 12 meses. Marca:	UN.	Entre 8.140 e 10.000	R\$ 1,59	
5	SOLUÇÃO INJETAVEL CIPROFLOXACINO 2MG/ML - unidade com 100ML. Validade mínima: 18 meses. Marca:	UN.	Entre 1.800 e 2.200	R\$ 22,90	
6	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA unidade com 1000MG INTRAVENOSA; Validade mínima: 18 meses. Marca:	UN.	Entre 2.500 e 3.300	R\$ 7,48	
7	CETOPROFENO unidade com 100MG INTRAVENOSO; Validade mínima: 18 meses. Marca:	UN.	Entre 3.662 e 4.600	R\$ 2,70	
8	TENOXICAM unidade com 20MG INTRAVENOSO. Validade mínima: 18 meses. Marca:	UN.	Entre 1.500 e 2.800	R\$ 6,30	

(Deverá ser cotado apenas o valor unitário. As quantidades serão ajustadas conforme intervalo visando utilizar o valor total do convênio o qual é de R\$ 120.000,00)

3 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

3.1. A Proposta apresentada tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Proposta de Preços.

3.2. Prazo de entrega dos materiais: até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. DECLARAÇÕES:

4.1 – Declaramos que no valor proposto já estão incluídos todos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais inerentes ao fornecimento dos produtos.

4.2 – Declaramos o objeto social da empresa é compatível com o fornecimento dos produtos cotados, e que os produtos cotados estão em conformidade com o termo de referencia, e apresentam a garantia e validade nos termos da legislação.

4.3 - Declaramos que onde essa proposta for omissa, devam ser considerados os



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br

parâmetros do edital.

4.4 - Declaramos que os preços aqui propostos são plenamente exequíveis e nos colocamos à disposição da Comissão de Licitações para informações complementares caso seja necessário.

4.5 - Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumprimos plenamente a legislação citada.

4.6 – Declaramos para fins de participação, e, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à participação na presente Coleta de Preços, e, que a empresa não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a administração. Também declara que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

4.7 – Declaramos sob as penas da Lei, que os produtos oferecidos nesta proposta de preços, são novos, ou seja não foram utilizados e condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência.

(Município), em ____ de _____ de 2020.

NOME DA EMPRESA PROPONENTE

CNPJ:

Nome do(a) administrador(a)

CPF:

E-mail: